DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.788, de 04 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, firmado com o Ministério dos Esportes que tem como objeto a Implantação de 01 Núcleo do Programa de Esportes e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Jales – PELC.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E TURISMO

27.812.0010.1275.0000- Implantação do Programa de Esporte e Lazer da Cidade-PELC

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes F=409 Fonte 05 R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do Ministério dos Esportes que tem como objeto a Implantação de 01 Núcleo do Programa de Esportes e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Jales – PELC, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Excesso de arrecadação proveniente de receita especificada a seguir:

CONTA	RECEITA	VALOR
Implantação do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC	163	R$ 8.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 4.789, de 04 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 59.365,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para arcar com a realização do objeto de despesa, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para a Implantação da Central de Processamento e Industrialização de Resíduos na Cadeia Produtiva de Resíduos Sólidos – Equipamentos para COOPERSOL, através do Convênio nº 41/2013.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

trabalho de governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0060.1204.0000- Implantação da Central de Processamento de Resíduos Sólidos

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes F=410 Fonte 01 R$ 1,00

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes F=411 Fonte 02 R$ 59.364,80

TOTAL R$ 59.365,80

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para a Implantação da Central de Processamento e Industrialização de Resíduos na Cadeia Produtiva de Resíduos Sólidos – Equipamentos para COOPERSOL, através do Convênio n.º 41/2013, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO

02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0060.1204.0000- Implantação da Central de Processamento de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00-Obras e Instalações F=350 Fonte 01 R$ 1,00

4.4.90.51.00-Obras e Instalações F=351 Fonte 02 R$ 59.364,80

TOTAL R$ 59.365,80

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 4.790, de 04 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, para INTERVENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO JALES, COM IMPACTO NO LEITO D'ÁGUA E NAS SUAS MARGENS EM DECORREÊNCIA DE PROCESSO EROSIVO.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

18.541.0034.2329.0000- Intervenção na Bacia Hidrográfica no Córrego Jales

4.4.90.51.00-Obras e Instalações F= 412 Fonte 01 R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com anulação de dotação do orçamento vigente para INTERVENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO JALES, COM IMPACTO NO LEITO D'ÁGUA E NAS SUAS MARGENS EM DECORREÊNCIA DE PROCESSO EROSIVO, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0013.2067.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F=01 F-178 R$ 100.000,00

TOTAL GERAL R$ 100.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº. 7.326, de 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.788, de 04/06/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, firmado com o Ministério dos Esportes que tem como objeto a Implantação de 01 Núcleo do Programa de Esportes e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Jales – PELC.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E TURISMO

27.812.0010.1275.0000- Implantação do Programa de Esporte e Lazer da Cidade-PELC

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes F=409
Fonte 05 R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do Ministério dos Esportes que tem como objeto a Implantação de 01 Núcleo do Programa de Esportes e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no Município de Jales – PELC, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Excesso de arrecadação proveniente de receita especificada a seguir:

CONTA	RECEITA	VALOR
Implantação do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC	163	R$ 8.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.327, de 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.789, de 04/06/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 59.365,80

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

(cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para arcar com a realização do objeto de despesa, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para a Implantação da Central de Processamento e Industrialização de Resíduos na Cadeia Produtiva de Resíduos Sólidos – Equipamentos para COOPERSOL, através do Convênio nº 41/2013.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0060.1204.0000- Implantação da Central de Processamento de Resíduos Sólidos

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes F=410 Fonte 01 R$ 1,00

4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes F=411 Fonte 02 R$ 59.364,80

TOTAL R$ 59.365,80

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para a Implantação da Central de Processamento e Industrialização de Resíduos na Cadeia Produtiva de Resíduos Sólidos – Equipamentos para COOPERSOL, através do Convênio n.º 41/2013, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO

02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0060.1204.0000- Implantação da Central de Processamento de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00-Obras e Instalações F=350 Fonte 01 R$ 1,00

4.4.90.51.00-Obras e Instalações F=351 Fonte 02 R$ 59.364,80

TOTAL R$ 59.365,80

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.328, de 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.790, de 04/06/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para arcar com a realização do objeto de despesa, para INTERVENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO JALES, COM IMPACTO NO LEITO D'ÁGUA E NAS SUAS MARGENS EM DECORREÊNCIA DE PROCESSO EROSIVO.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

18.541.0034.2329.0000- Intervenção na Bacia Hidrográfica no Córrego Jales

4.4.90.51.00-Obras e Instalações F= 412 Fonte 01 R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto com anulação de dotação do orçamento vigente para INTERVENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO JALES, COM IMPACTO NO LEITO D'ÁGUA E NAS SUAS MARGENS EM DECORREÊNCIA DE PROCESSO EROSIVO, a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO

02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0013.2067.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F=01 F-178 R$ 100.000,00

TOTAL GERAL R$ 100.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.330, de 04 de junho de 2018.

Que prorroga prazo do Concurso Público nº. 001/2016.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº. 434/2018 – SME, de 08 de maio de 2018, solicitando prorrogação do Concurso Público nº. 001/2016, por mais 02 (dois) anos, conforme consta no Edital 001/2016, de 20 de abril de 2016;

Considerando que o prazo do Concurso Público para provimento dos cargos de Agente de Organização Escolar, Agente de Educação Infantil, Educador de EMEI e Secretário de Escola, disciplinado através do Edital nº. 001/2016, de 20/04/2016, termina o prazo em 29/06/2018;

Considerando que o Edital do referido Concurso Público permite a sua prorrogação por mais 02 (dois) anos;

Considerando, finalmente, que a realização de um novo Concurso Público demanda um prazo razoável e aumento de despesa;

DECRETO:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo do Concurso Público instaurado através do Edital nº. 001/2016, de 20/04/2016 e homologado pelo Decreto nº. 6.770, de 29/06/2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.331, de 04 de junho de 2018.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados regularmente convocados através do Decreto nº. 7.316, de 17 de maio de 2018, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
6°	010900	CLAUDINÉIA RIBEIRO PATROCINIO	23,00
7°	014576	EVERTON JUNIO DOS SANTOS	23,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posses no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.332, de 04 de junho de 2018.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato classificado em 5º lugar, convocado através do Decreto nº. 7.308, de 03/05/2018, não compareceu;

Considerando a necessidade de servidores no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Administração Pública do Município;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
8°	013806	RAFAEL MOUCO JUCÁ	23,00
9°	014107	IVANI BERNARDO RODRIGUES DA SILVA	22,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 02/2018 – Contrato nº. 20/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli – Assinatura: 23/05/2018 – Objeto: Aditivo de valor e prorrogação de prazo no contrato de execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado a Quente em várias Ruas da cidade, do Bairro Jardim Eldorado e do Parque São Bernardo e Jardim Arapuã, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais equipamentos e mão de obra, referente aos Lotes 01 e 03 – Vigência: 45 dias, de 23/05/2018 á 06/07/2018 – Valor: R$ 19.018,07 – Processo nº. 06/2017 – Tomada Preço nº. 01/2017.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato nº. 83/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Consistrans – Consultoria e Sistemas para o Trânsito Eireli – ME – Assinatura: 25 de maio de 2.018 – Objeto: Prorrogação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de locação de sistema computacional (Software internet) de programa de segurança para educação e processamento de multas de Trânsito em atendimento aos incisos nº. I, II, III, IV, V, VI, VII e XV do artigo 24 e artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº. 9.503/1997), pelo período de 12 meses – Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019 – Valor: R$ 18.000,00 – Processo nº. 38/2017 – Pregão

Presencial nº. 17/2017.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 02/2018 – Contrato nº. 52/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Macchione Projeto Construção e Pavimentação LTDA – Assinatura: 25/05/2018 – Objeto: Prorrogação de contratação de empresa especializada visando à implantação e operação de um conjunto de serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, manutenção de aterro municipal e limpeza de vias públicas do Município de Jales – Valor: R$ 3.123.108,00 anual – Vigência: 31/05/2019 – Processo nº. 113/2014 – Concorrência n°. 03/2014.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 048/2018 – Pregão Presencial nº. 23/2018. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens nº. 01 e 02 a empresa Noronha & Noronha Comércio de Gases Ltda – EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 07.086.661/0001-20. Jales/SP, 04 de junho de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 100/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Noronha & Noronha Comércio de Gases Ltda – EPP – Assinatura: 04 de junho de 2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para o Município que será utilizado no atendimento aos pacientes com DPOC (Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas) e nas ambulâncias em transporte de pacientes, a ser entregue de forma parcelada em pontos distintos, conforme a necessidade e demanda durante o exercício de 2018 – Vigência: 31/12/2018 – Valor: R$ 29.100,00 – Processo nº. 048/2018 – Pregão Presencial nº. 23/2018.